



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1704 – DATA 14/04/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO INDIVIDUAL
- LICITAÇÃO



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



ALTERAÇÃO DE QDD



Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro
Feira de Santana - BA.
CEP: 44.002-172
CNPJ: 14.488.415/0001-60

DECRETO Nº 684, de 14 DE ABRIL DE 2025

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Feira de Santana, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 4.249/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo.

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos

3.3.90.33 - Passagens e Despesas Com Locomoção	131.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	131.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e. Comunicação - PJ	218.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	349.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	349.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	349.500,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos

3.3.90.30 - Material de Consumo	349.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Imposto	349.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	349.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	349.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	349.500,00





Rua Visconde do Rio Branco, 122 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.002-172
CNPJ: 14.488.415/0001-60

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 14 de Abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA





DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 685/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve exonerar, a pedido a Sra. DENISE DE JESUS SOUZA do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Marcus Welber Carvalho Pinheiro, com vigência a partir desta data: 14/04/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 14 de abril de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - Processo Administrativo Nº 035/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Curso de Capacitação para Robson da Paixão Leite, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Feira de Santana. **CONTRATADA: CLÉSIO MUCIO DRUMOND FILHO**, inscrita no CNPJ nº 39.451.628/0001-49 no Valor Global: R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais). Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14 de abril de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

Presidente do Legislativo

